DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 8
Despachos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 30 ***FLS 157***

LEI Nº 2.568, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até R$ 2.223.210,18 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS
Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 - Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte:02 Transf. e Convênios Estadual Vinculado - R$ 1.980.000,00
Fonte: 01 Tesouro- R$ 243.210,18

Art. 2.º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual e de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art.4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 03 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra

Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo - CEP 15140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Página 1

DECRETO Nº 2466 , DE 17 DE outubro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2476 de 09/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2476, de 09 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 17 de outubro de 2022

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA			
Ficha: 26	08.244.0028.2005.0000 3.3.90.32.00	Atividades do Fundo Social de Solidari MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	25.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Ficha: 60	20.608.0043.2011.0000 3.3.90.39.00	Apoio e Orientação Agrícola e Meio Ar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha: 103	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar	20.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Página 2

DECRETO Nº 2466 , DE 17 DE outubro DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 136	12.365.0035.2018.0000	Alimentação Escolar	9.294,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 156	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo	8.873,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 170	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
Ficha: 211	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 238	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Es	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			118.167,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Página 3

DECRETO Nº 2466 , DE 17 DE outubro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA
Ficha: 24 04.122.0022.2004.0000 Gestão Político Administrativa -54.294,00
3.1.90.11.75 SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FI
Ficha: 47 04.122.0029.2056.0000 Contrib. Patronal a Previdência Social -55.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 62 08.244.0027.0140.0000 Assistência Social a População (FMAS -8.873,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -118.167,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2467 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2566

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **180.000,00**

02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

305	27.812.0045.2021.0000	Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - *exercício anterior*	
	110 000	GERAL	

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

304	15.451.0040.2008.0000	*Manutenção dos Serviços Funerários*	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **180.000,00**

Fontes de Recurso	
91 00	180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 19 de outubro de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2468 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2567

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

306	13.392.0039.2036.0000 3.3.90.30.00 91 110 000	Festividades, Comemorações e Eventos Culturais MATERIAL DE CONSUMO TESOURO - *exercício anterior* GERAL	30.000,00 F.R.: 0 91 00
307	13.392.0039.2036.0000 3.3.90.39.00 91 110 000	Festividades, Comemorações e Eventos Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO - exercício anterior GERAL	120.000,00 F.R.: 0 91 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **150.000,00**

Fontes de Recurso	
91 00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 19 de outubro de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

EMPRESA LEGI RIO PRETO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Fundo Municipal da Saúde. O fornecimento deverá ser conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor, que informará as quantidades necessárias

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, **NEGO** provimento ao pedido de cancelamento dos Itens CETOPROFENO 100 MG, CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS 20 ML E IBUPROFENO 100MG/ML 30ML, da **EMPRESA LEGI RIO PRETO LTDA.,** CPNJ: 18.811.390/0001-45.

BÁLSAMO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Fundo Municipal da Saúde. O fornecimento deverá ser conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor, que informará as quantidades necessárias.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, **NEGO** provimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao item LIDOCAÍNA 2% GEL LABCAINA 30G TUBO PHARLAB, da **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CPNJ: 05.847.630/0001-10.

BÁLSAMO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....